



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO I DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

PARA AS PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL

Artigo 6º Inciso I da LPG

Categoria A

PRODUÇÃO DE CURTA-METRAGEM:

Para este edital refere-se ao apoio concedido à criação e produção de curta-metragem com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos, incluindo os créditos finais, documentário, história, animação, com a gravação de trabalhos artísticos de algum segmento cultural ou patrimônio histórico do município de Cordeiro. Os vídeos devem estar voltados para a história, memória, personalidades, instituições do município de Cordeiro e etc para divulgação e promoção do mesmo. Os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de criação e produção, desde o desenvolvimento do projeto até a distribuição do filme.

A resolução mínima para o vídeo produzido será de 1.080p (1.920x1.080) Full HD.

Categoria B

PRODUÇÃO DE VIDEOCLÍPE:

Para este edital refere-se ao apoio concedido à criação e produção de videoclipes de artistas cordeirenses com duração de 3 a 6 minutos. O fomento à criação e produção de videoclipes envolve o suporte para a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. Isso pode incluir recursos financeiros para a contratação de diretores, equipes de produção, locações, equipamentos, pós produção e distribuição. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual.

A resolução mínima para o vídeo produzido será de 1.080p (1.920x1.080) FULL HD.

As filmagens de espetáculos e/ou shows não serão consideradas videoclípe.

Categoria C

PRODUÇÃO DE VÍDEOS POR CELULAR:

Para este edital, refere-se ao apoio para a criação e produção de vídeo por celular, onde o proponente poderá sozinho executar o objeto com a gravação de trabalhos artísticos de algum segmento cultural ou patrimônio histórico do município de Cordeiro. Os vídeos devem estar voltados para a história, memória, personalidades do município de Cordeiro para divulgação e promoção do mesmo.

PARA AS PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL

Artigo 6º Inciso II da LPG

Categoria D

CINEMA ITINERANTE:

Para este edital, refere-se ao apoio para serviço de exibição aberta ao público regular de obras audiovisuais para fruição coletiva em espaços abertos, em locais públicos e em equipamentos móveis, de modo gratuito, admitida a possibilidade de aplicação dos recursos em projetos já existentes ou novos, públicos ou privados (artigo 3º. Inciso III, parágrafo 6º do Decreto 11.453/2023).

Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, no ato da inscrição.

Contrapartida: ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos. A contrapartida deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



PARA AS PROPOSTAS DO AUDIOVISUAL

Artigo 6º Inciso III da LPG

Categoria E

DIGITALIZAÇÃO DA GAZETA DE CORDEIRO - MEMÓRIA

Para este edital, refere-se ao apoio para serviço de digitalização de pelo menos 2 (dois) tomos da Gazeta de Cordeiro – Pró-memória, visando a democratização de todo conteúdo de parte do período histórico da Região Centro Norte Fluminense. Cada tomo contém em média 60 folhas em papel jornal, tamanho A3. Cada tomo contém em média 60 folhas em papel jornal, tamanho A3. Processo de conversão dos documentos arquivísticos em formato digital, que consiste em unidades de dados binários, denominadas de bits - que são 0 (zero) e 1 (um), agrupadas em conjuntos de 8 bits (binary digit) formando um byte, e com os quais os computadores criam, recebem, processam, transmitem e armazenam dados. De acordo com a natureza do documento arquivístico original, diversos dispositivos tecnológicos (hardware) e programas de computadores (software) serão utilizados para converter em dados binários o documento original para diferentes formatos digitais. No entanto, o produto dessa conversão não será igual ao original e não substitui o original que deve ser preservado. A digitalização, portanto, é dirigida ao acesso, difusão e preservação do acervo documental e contribui para o amplo acesso e disseminação dos documentos arquivísticos por meio da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Nos termos dessa recomendação, significa a conversão em imagem, por dispositivo eletrônico (escâner), para o formato digital de um documento originalmente não digital.

Este edital, refere-se ao apoio concedido à digitalização da Gazeta de Cordeiro – Pró-memória visando a democratização de todo conteúdo do período histórico da Gazeta de Cordeiro que compõe 65 (sessenta e cinco) tabloides em papel jornal, tamanho A3, contendo em média 70 (setenta) páginas cada tabloide.

Projeto: formalização da proposta através de informações e documentos apresentados à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, no ato da inscrição.

Contrapartida: ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos. A contrapartida deve garantir o mais amplo acesso da população ao produto cultural gerado com apoio do programa.

PARA AS PROPOSTAS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Artigo 8º da LPG

Categoria F

FESTIVAL REGIONAL DE CAPOEIRA

Para este edital, refere-se ao apoio para realização de Festival Regional de Capoeira.

Categoria G

FESTIVAL REGIONAL DE DANÇA

Para este edital, refere-se ao apoio para realização de Festival Regional de Dança.

Categoria H

ENCONTRO CULTURAL DE RAÍZES AFRICANAS

Para este edital, refere-se ao apoio para realização de Encontro Cultural de Raízes Africanas

Categoria I

ENCONTRO REGIONAL DE VIOLEIROS E SERESTEIROS

Para este edital, refere-se ao apoio para realização de Encontro Regional de Violeiros e Seresteiros.

Categoria J

PRODUÇÃO DE ARTE URBANA – GRAFITE E FOTOGRAFIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Para este edital, refere-se ao apoio para realização de Produção de Arte Urbana, utilizando o Grafite e a Fotografia para essa interferência em local determinado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro.

Local da interferência artística em Cordeiro:

Travessa Donária Maria da Conceição Lopes – Dona Lica do Banheiro
Centro – Cordeiro - RJ

2. RECURSOS DESTE EDITAL

O recurso total disponibilizado para este Edital é de **R\$ 209.005,58 (Duzentos e nove mil, cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, divididos entre as categorias de apoio descritas a seguir:

- **CATEGORIA A** - Apoio à produção de obras audiovisuais de curta metragem, distribuídos para **05** (cinco) proponentes, com **R\$ 15.146,23** (quinze mil cento e quarenta e seis reais e vinte e três centavos) para cada pessoa física (CPF), num total de **R\$: 75.731,15** (setenta e cinco mil, setecentos e trinta e um reais e quinze centavos);
- **CATEGORIA B** - Apoio à criação e produção de obras audiovisuais de videoclipe, distribuídos para **10** (dez) proponentes, com **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para cada pessoa física (CPF), num total de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais);
- **CATEGORIA C** - Apoio à criação e produção de vídeos produzidos em celular distribuídos para **10** (dez) proponentes com **R\$: 1.000,00** (hum mil reais) num total de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais);
- **CATEGORIA D** - Apoio à criação e realização de ação de **Cinema Itinerante** para **01** (hum) proponente, pessoa jurídica (CNPJ) no valor de **R\$: 15.000,00** (quinze mil reais);
- **CATEGORIA E** – Apoio a ação de **Digitalização da Gazeta de Cordeiro – Pró-Memória** para **01** (hum) proponente, pessoa jurídica (CNPJ) no valor de **R\$: 23.018,10** (vinte e três mil, dezoito reais e dez centavos);
- **CATEGORIA F** - Apoio à criação e realização de **Festival Regional de Capoeira** para **01** (hum) proponente no valor de **R\$: 12.000,00** (doze mil reais)
- **CATEGORIA G** - Apoio à criação e realização **Festival Regional de Dança** para **01** (hum) proponente no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais)
- **CATEGORIA H** - Apoio à criação e realização de **Encontro Cultural de Raízes Africanas** para **01** (hum) proponente no valor **R\$: 12.000,00** (doze mil reais)
- **CATEGORIA I** - Apoio à criação e realização de **Encontro Regional de Violeiros e Seresteiros** para **01** (hum) proponente no valor de **R\$: 12.000,00** (doze mil reais)
- **CATEGORIA J** - Apoio à criação e realização de **Produção de Arte Urbana – Grafite e Fotografia** para **01** (hum) proponente no valor de **R\$: 12.256,33** (doze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos)

ORIENTAÇÃO GERAL PARA TODAS AS CATEGORIAS:

O contemplado deverá incluir na abertura do videoclipe as marcas da LPG do Governo Federal, do Governo Estadual do Rio de Janeiro, Secretaria Estadual de Cultura e Economia Criativa do RJ, além da marca do Conselho Municipal de Política Cultural de Cordeiro, Secretaria Municipal de Cultura e Prefeitura de Cordeiro, de acordo com o manual de marcas que será disponibilizado pela Secretaria.

CATEGORIAS	OBJETO	QUANTIDADE DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
AUDIOVISUAL - PESSOA FÍSICA = CPF ARTIGO 6º - Inciso I						
A	Apoio a criação e produção de obra audiovisual de curta-metragem com duração entre 10 e 30 minutos	4	1	5	R\$: 15.146,23	R\$: 75.731,15
B	Apoio a criação e produção de obras audiovisuais de videoclipes de artistas locais com duração de 3 a 6 minutos	8	2	10	R\$: 2.500,00	R\$: 25.000,00
C	Apoio a criação e produção de obra audiovisual de vídeos produzidos em celular	8	2	10	R\$: 1.000,00	R\$: 10.000,00
AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA = CNPJ ARTIGO 6º - Inciso II						
D	Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante	1	0	1	R\$: 15.000,00	R\$: 15.000,00
AUDIOVISUAL - PESSOA JURÍDICA = CNPJ ARTIGO 6º - Inciso III						
E	Digitalização da Gazeta de Cordeiro – Pró-Memória	1	0	1	R\$: 21.749,25	R\$: 21.749,25
TOTAL para o ARTIGO 6º ►						148.749,25
DEMAIS ÁREAS CULTURAIS – PESSOA FÍSICA = CPF ARTIGO 8º						
F	Festival Regional de Capoeira	1	0	1	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00
G	Festival Regional de Dança	1	0	1	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00
H	Encontro Cultural de Raízes Africanas	1	0	1	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00
I	Encontro Regional de Violeiros e Seresteiros	1	0	1	R\$: 12.000,00	R\$: 12.000,00
J	Produção de Arte Urbana – Grafite e Fotografia	1	0	1	R\$: 12.256,33	R\$: 12.256,33
TOTAL para o ARTIGO 8º ►						60.256,33
TOTAL DO FOMENTO LPG ►						209.005,58



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO PROPONENTE

Proponente é pessoa física ou pessoa jurídica?

- Pessoa Física
 Pessoa Jurídica

PARA PESSOA FÍSICA:

Nome Completo:

Nome artístico ou nome social (se houver):

CPF:

RG:

Data de nascimento:

E-mail:

Telefone:

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Você reside em quais dessas áreas?

- Zona urbana central
 Zona urbana periférica
 Zona rural
 Área de vulnerabilidade social
 Unidades habitacionais
 Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
 Comunidades quilombolas (terra titulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Palmares)
 Áreas atingidas por barragem
 Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiro, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc.).

Pertence a alguma comunidade tradicional?

- Não pertencem a comunidade tradicional
 Comunidades Extrativistas
 Comunidades Ribeirinhas
 Comunidades Rurais
 Indígenas
 Povos Ciganos
 Pescadores(as) Artesanais
 Povos de Terreiro
 Quilombolas
 Outra comunidade tradicional



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Gênero:

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Pessoa Não Binária
- Não informar

Raça, cor ou etnia:

- Branca
- Preta
- Parda
- Indígena
- Amarela

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim", qual tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Qual o seu grau de escolaridade?

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico Completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação Completo

Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2023, o salário mínimo foi fixado em R\$ 1.320,00.)

- Nenhuma renda.
- Até 1 salário mínimo
- De 1 a 3 salários mínimos
- De 3 a 5 salários mínimos
- De 5 a 8 salários mínimos
- De 8 a 10 salários mínimos
- Acima de 10 salários mínimos



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Você é beneficiário de algum programa social?

- Não
 Bolsa família
 Benefício de Prestação Continuada
 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
 Garantia-Safra
 Seguro-Defeso
 Outro

Vai concorrer às cotas ?

- Sim Não

Se sim. Qual?

- Pessoa negra
 Pessoa indígena

Qual a sua principal função/profissão no campo artístico e cultural?

- Artista, Artesão(a), Brincante, Criador(a) e afins.
 Instrutor(a), oficinairo(a), educador(a) artístico(a)-cultural e afins.
 Curador(a), Programador(a) e afins.
 Produtor(a)
 Gestor(a)
 Técnico(a)
 Consultor(a), Pesquisador(a) e afins.
 Outro(a)s

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- Não
 Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Gênero do representante legal

- Mulher cisgênero
- Homem cisgênero
- Mulher Transgênero
- Homem Transgênero
- Não Binária Binária
- Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- Branca
- Preta
- Parda
- Amarela
- Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

- Sim
- Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

- Auditiva
- Física
- Intelectual
- Múltipla
- Visual

Escolaridade do representante legal

- Não tenho Educação Formal
- Ensino Fundamental Incompleto
- Ensino Fundamental Completo
- Ensino Médio Incompleto
- Ensino Médio Completo
- Curso Técnico completo
- Ensino Superior Incompleto
- Ensino Superior Completo
- Pós Graduação completo

2. DADOS DO PROJETO

Nome do Projeto:

Escolha apenas uma categoria a que vai concorrer:

- categoria **A** - Apoio a criação e produção de obra audiovisual de **curta-metragem** com duração entre 10 e 30 minutos
- categoria **B** - Apoio a criação e produção de obras audiovisuais de **videoclipes de artistas locais** com duração de 3 a 6 minutos
- categoria **C** - Apoio a criação e produção de obra audiovisual de **vídeos produzidos em celular**
- categoria **D** - Apoio à realização de ação de **Cinema Itinerante**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



- categoria **E - Digitalização da Gazeta de Cordeiro – Pró-Memória**
- categoria **F - Festival Regional de Capoeira**
- categoria **G - Festival Regional de Dança**
- categoria **H - Encontro Cultural de Raízes Africanas**
- categoria **I - Encontro Regional de Violeiros e Seresteiros**
- categoria **J - Produção de Arte Urbana – Grafite e Fotografia**

Descrição do projeto

(Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto

(Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três a cinco objetivos.)

Metas

(Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto

(Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Qual o perfil do público do seu projeto? (Ex.: crianças, idosos, jovens, pessoas com deficiência, etc)

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência)

Acessibilidade arquitetônica:

- rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;
- piso tátil;
- rampas;
- elevadores adequados para pessoas com deficiência;
- corrimãos e guarda-corpos;
- banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;
- vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;
- assentos para pessoas obesas;
- iluminação adequada;
- Outra _____

Acessibilidade comunicacional:

- a Língua Brasileira de Sinais - Libras;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



- o sistema Braille;
- o sistema de sinalização ou comunicação tátil;
- a audiodescrição;
- as legendas;
- a linguagem simples;
- textos adaptados para leitores de tela; e
- Outra _____

Acessibilidade atitudinal:

- capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;
- contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;
- formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e
- outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Local onde o projeto será executado

Informe os espaços culturais e outros ambientes onde a sua proposta será realizada. É importante informar também os municípios e Estados onde ela será realizada.

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra?	Pessoa indígena?	Pessoa com deficiência?	Pessoa LGBTQIAPN+?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade Geral	Etapa	Descrição	Início	Fim	[INSERIR MAIS COLUNAS, SE NECESSÁRIO]
-----------------	-------	-----------	--------	-----	---------------------------------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Ex: Comunicação	Pré- produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2023	11/11/2023	
--------------------	------------------	---	------------	------------	--

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Contrapartida

Neste campo, descreva qual contrapartida será realizada, quando será realizada, e onde será realizada.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoios financeiro tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Deve haver a indicação do parâmetro de preço utilizado com a referência específica do item de despesa, conforme exemplo abaixo (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc).

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R\$1.100,00	1	R\$1.100,00	Salicnet – Oficina/workshop/seminário Audiovisual – Brasília – Fotografia Artística – Serviço

4. DOCUMENTOS OBRIGATORIOS

Encaminhe junto a esse formulário os seguintes documentos:

RG e CPF do proponente

Currículo do proponente

Mini currículo dos integrantes do projeto

ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

I - RELEVÂNCIA CULTURAL E QUALIDADE ARTÍSTICA (25 pontos)		
Levando em conta a análise dos objetivos e justificativa apresentados, considerando a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas e culturais apresentadas. Será também considerada a criatividade, originalidade e inovação da proposta cultural. - A proposta é relevante em termos sociais e culturais? A proposta é inovadora, original e/ou criativa?	0 a 12 pontos	
A propostas está fundamentada e seu conteúdo está de acordo com o que foi apresentado pelo proponente?	0 a 13 pontos	
II - IMPACTO PARA A CULTURA CORDEIRENSE FORMAÇÃO DE PÚBLICO (25 pontos)		
Considerando o potencial de enriquecimento e valorização da cultura do Município de Cordeiro, a partir do planejamento das ações previstas, a contratação/envolvimento de profissionais locais, o público-alvo a ser atingido e as estratégias de difusão da proposta cultural. - A proposta é adequada ao público-alvo a que se destina?	0 a 12 pontos	
A proposta valoriza as características culturais da região na qual se realiza, sendo importante culturalmente para o público, bem como para os fazedores de cultura locais?	0 a 13 pontos	
III - VIABILIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (20 pontos)		
Considerando a adequação da proposta cultural ao aporte previsto e às ações apresentadas pelo PROPONENTE no ato de INSCRIÇÃO. - As ações previstas são adequadas à dimensão da proposta, considerando o valor aporte recebido?	0 a 10 pontos	
A execução da proposta é viável considerando o local da realização prevista e o prazo estipulado pelo Edital?	0 a 10 pontos	
IV - HISTÓRICO DA PROPONENTE E EQUIPE		
Considerando a análise da trajetória artístico-cultural do PROPONENTE através do PORTFÓLIO Cada atividade devidamente comprovada valerá 01 (um) ponto, sendo contabilizado o limite de até 20 (vinte) atividades. Caso o PORTFÓLIO não possua a comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de atuação do PROPONENTE, a nota do PROPONENTE será zerada neste critério de avaliação.	0 a 20 pontos	
V - ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS		
Considerando a participação de pessoas com deficiência na equipe da proposta; e considerando também as ações que incluam pessoas pertencentes a outros grupos vulnerabilizados socialmente (mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIAP+, pessoas idosas, em situação de rua e outros grupos). A ações afirmativas e de democratização de acesso previstas na proposta estão fundamentadas?	0 a 10 pontos	
Total Máximo	100 pontos	

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, prevalecerá o proponente de maior idade.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL PARA TODOS OS EDITAIS

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL N°..... [INDICAR NÚMERO] / [INDICAR ANO]
TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS
PELO EDITAL n°/2023 - NOS TERMOS DA LEI
COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO
PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 A Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro, Senhor Alessandro José da Silva Concencio e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG n°:....., expedido por/pelo, CPF n°:....., residente e domiciliado(a) à, n°....., Bairro:....., Cidade:....., RJ, CEP: 28540-000. Telefone/Celular: (), resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI COMPLEMENTAR N° 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao PROJETO CULTURAL, contemplado no Edital n°:2023, do proponente:..... conforme processo administrativo n°:.....

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$:..... (.....).
4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Nome do Banco:....., Agência n°:....., Conta Corrente n°:....., para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro:

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.1.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

- I) executar a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos pela Lei Paulo Gustavo na realização da ação cultural;
- III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) prestar informações à Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro por meio de Relatório de Execução do Objeto in loco, apresentado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados do término da vigência do termo de execução cultural;
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro a contar do recebimento da notificação;
- VII) divulgar nos meios de comunicação, a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



com recursos da Lei Paulo Gustavo, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro;

- VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;
- IX) guardar a documentação referente à prestação de informações pelo prazo de 10 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;
- X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;
- XI) executar a contrapartida conforme pactuado.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações in loco.

7.2 O agente público responsável elaborará relatório de visita de verificação e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir na visita de verificação que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado; ou
- III - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.

7.2.1 Após o recebimento do processo enviado pelo agente público de que trata o item 7.2, a autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução do objeto, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes;
- III - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- IV - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



- b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas ;
- c) violação da legislação aplicável;
- d) cometimento de falhas reiteradas na execução;
- e) má administração de recursos públicos;
- f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;
- g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;
- h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

10.3 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.4 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.5 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociados entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

11.1 . Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

12.1 O agente cultural contemplado deverá informar com antecedência de 15 (quinze) dias as ações relacionadas aos seus projetos. Sendo assim, permitirá que a Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro programe o acompanhamento da execução in loco ou com o julgar pertinente e exequível

13. VIGÊNCIA

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12(doze) meses.

14. PUBLICAÇÃO

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no D. O. Eletrônico da Prefeitura Municipal de Cordeiro.

15. FORO

15.1 Fica eleito o Foro de da Cidade de Cordeiro para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Cordeiro, RJ, dede 2024

Pelo órgão:

Allessandro José da Silva Concencio
Secretário Municipal de Cultura de Cordeiro

Pelo Agente Cultural:[NOME DO AGENTE CULTURAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

(PARA TODOS EDITAIS)

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

- Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.
- Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.
- Uma parte das ações planejadas não foi feita.
- As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, com informações detalhando ações, datas, locais, horários, etc. Fale também sobre as eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

- Metas integralmente cumpridas:
 - META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]
- Metas parcialmente cumpridas (SE HOVER):
 - META 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]
 - Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi cumprida]
- Metas não cumpridas (se houver)
 - Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]
 - Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

- Sim
- Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

- Publicação. Quantidade: _____
- Livro. Quantidade: _____
- Catálogo. Quantidade: _____
- Live (transmissão on-line) . Quantidade: _____
- Vídeo. Quantidade: _____
- Documentário. Quantidade: _____
- Filme. Quantidade: _____
- Relatório de pesquisa. Quantidade: _____
- Produção musical. Quantidade: _____
- Jogo. Quantidade: _____
- Artesanato. Quantidade: _____
- Obras. Quantidade: _____
- Espetáculo. Quantidade: _____
- Show musical. Quantidade: _____
- Site. Quantidade: _____
- Música. Quantidade: _____
- Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele ...

(Você pode marcar mais de uma opção).

- Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.
- Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação. () Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



- Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.
- Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.
- Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.
- Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.
- Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

- Sim
- Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa Negra ?	Pessoa Indígena ?	Pessoa com deficiência ?	Pessoa LGBTQIAPN+ ?
Ex.: João Silva	Cineasta	1234567891-01	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não	Sim/Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

- 1. Presencial.
- 2. Virtual.
- 3. Híbrido (presencial e virtual).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Youtube Instagram / IGTV Facebook TikTok
 Google Meet, Zoom etc.
 Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

1. Fixas, sempre no mesmo local.
 2. Itinerantes, em diferentes locais.
 3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 1 (Fixas):

6.5 Em que município o projeto aconteceu?

6.7 Em que área do município o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Zona urbana central.
 Zona urbana distrital.
 Zona rural.
 Outros: _____

6.8 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

- Equipamento cultural público municipal.
 Equipamento cultural público estadual.
 Espaço cultural independente.
 Escola.
 Praça.
 Rua.
 Parque.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



Outros

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 2 (itinerante):

6.9 Em quais distritos o projeto aconteceu?

6.10 Em quais áreas o projeto foi realizado? Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana distrital.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Outros: _____

6.11 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Equipamento cultural público municipal.

Equipamento cultural público estadual.

Espaço cultural independente.

Escola.

Praça.

Rua.

Parque.

Outros _____

No item 6.4 caso você tenha marcado o item 3 (Base):

6.12 Em quais distritos o projeto aconteceu?

6.13 Em quais áreas o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

Zona urbana central.

Zona urbana periférica.

Zona rural.

Área de vulnerabilidade social.

Outros: _____

6.14 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



- Equipamento cultural público municipal.
- Equipamento cultural público estadual.
- Espaço cultural independente.
- Escola.
- Praça.
- Rua.
- Parque.
- Outros _____

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no instagram

8. CONTRAPARTIDA

Descreva como a contrapartida foi executada, quando foi executada e onde foi executada.

9. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

10. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, entre outros.

Nome, local e data.

Assinatura do Agente Cultural Proponente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO VI REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO (PARA TODOS EDITAIS)

RECURSO AO RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DO EDITAL N°. _____, da Lei Paulo Gustavo, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura de Cordeiro.

Eu, _____, portador do documento de identidade n° _____ apresento recurso junto à Comissão de Seleção solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do edital n° _____

A decisão objeto de contestação é o indeferimento da etapa de _____ devido à (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Cordeiro, RJ,de.....de 2024.

Assinatura e nome do(a) proponente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO VII DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (PARA TODOS EDITAIS)

(SOMENTE para agentes culturais concorrentes às cotas
étnico -raciais: negros (pessoas pretas ou pardas)

CPF n°:

RG n°:

DECLARO para fins de participação no Edital..... (N° e Nome do edital) que sou (informar que é negro).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Cordeiro, RJ, , de de 2024.

Nome completo do Declarante

Assinatura do Declarante



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E MAIL: cultura@cordeiro.rj.gov.br



ANEXO VIII MANUAL DE MARCAS (PARA TODOS EDITAIS)



MINISTÉRIO DA
CULTURA

